



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00173/2020 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)

"Cria incentivo à implantação de sala de apoio à amamentação em edificações de uso não residencial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação de incentivo à implantação de sala de apoio à amamentação, destinada à extração e ao armazenamento de leite materno, bem como à amamentação, em edificações de uso não residencial.

Art. 2º. As edificações de uso não residencial que abrigarem sala de apoio à amamentação, poderão ter a área correspondente a esse espaço excluída para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mediante requerimento ao Poder Público Municipal e comprovação do uso para tal finalidade.

§ 1º. O benefício previsto no caput deste artigo fica limitado a salas de apoio à amamentação, com área máxima de 30,00 m² (trinta metros quadrados).

§ 2º. A implantação do espaço a que se refere o caput deste artigo deverá obedecer às diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2020

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.